

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
90.309	01			06	dezembro	2017
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
90.309

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Imóvel: A unidade autônoma designada como **Apartamento nº 402**, situada no 4º pavimento do **Bloco "4"** do condomínio "**PARQUE JAGUARIBE**", localizado na **Rua Hilário Villar, nº 429, Jardim Paraíso, Bairro da Colônia**, com a área privativa coberta de 42,2100 m², área de uso comum de divisão proporcional de 77,4741 m², área de uso comum de divisão não proporcional de 23,0000 m², perfazendo uma área real total de 142,6841 m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,4946821%. À esta unidade fica vinculado o direito ao uso das vagas para estacionamento números 96 e 95, localizadas na área de uso comum. O terreno onde se assenta o condomínio, matriculado sob nº 84.613, encerra a área total de 20.879,417 m².

Cadastro: Inscrição imobiliária número **44134.32.34.0330.00.000**, no Cadastro Fiscal do Município, em área maior.

Proprietário: **Aginaldo de Paula Felizardo**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/06/1986, fotógrafo, CPF 331.645.308-38, RG 42.229.219-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Dr. Lucio Malta, nº 249, Centro.

Registros Anteriores: **R-2** (incorporação), em 27/05/2015; **AV-4** (retificação), em 25/08/2015; **R-459** (aquisição), em 27/06/2016; **R-601** (instituição e especificação de condomínio), em 06/12/2017, todos na matrícula nº 84.613, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº 5.348, no Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório.


ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACÉFF
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-1-90.309, em 06 de dezembro de 2017.

Abertura de Matrícula. Com fundamento no item 55, alínea "a", capítulo XX, do Provimento CG nº 58/1989 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foi descerrada esta matrícula para a unidade autônoma acima descrita, oriunda da instituição e especificação de condomínio a que se refere o **R-601-84.613**, deste Cartório. (Protocolizado em 10/11/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 237.468).


ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACÉFF
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. Nihil - AV. "ex officio"

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BAJ3D-Z2V62-HVL5F-EKTZ4>

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA	FICHA
90.309	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-2-90.309, em 06 de dezembro de 2017.

Alienação Fiduciária. Cumprindo o disposto no artigo nº 230 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **está alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília - DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, **à qual foi transferida a sua propriedade resolúvel**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um financiamento no valor de **R\$ 109.443,47**, concedido pela credora fiduciária com recursos oriundos do **FGTS**, pagável por meio de 360 prestações mensais, no valor inicial de R\$ 610,33, conforme consta do **R-460 na matrícula nº 84.613** deste Cartório; no instrumento que deu origem ao referido registro constam as demais disposições pactuadas.


ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. Nihil – AV. "ex officio"

AV-3-90.309, em 11 de abril de 2023.

Penhora do direito real de aquisição. Conforme certidão de penhora expedida em 20 de março de 2023, pelo 3º Ofício Cível desta Comarca de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online PH000457932), extraída dos autos da ação de execução civil, **processo número de ordem 0003922-80.2022.8.26.0292**, figurando como exequente **Parque Jaguaripe**, CNPJ 29.424.955/0001-58, e como executado **Agnaldo de Paula Felizardo**, CPF 331.645.308-38, **o direito real de aquisição sob condição suspensiva do devedor fiduciante Agnaldo de Paula Felizardo no imóvel desta matrícula foi penhorado** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 16.975,90, tendo sido o executado nomeado depositário. (Protocolizado em 20/03/2023 e digitalizado sob nº 294.706).


Reinaldo de Moraes Rocha
Escrivente Autorizado

D. R\$ 201,87

Selo Digital n. 1144963310000903090003236

AV-4, em 10 de março de 2025.

Consolidação da Propriedade. Conforme requerimento da credora fiduciária **Caixa Econômica Federal**, retro identificada, passado na cidade de Florianópolis-SC, aos 06 de fevereiro de 2025, assinado digitalmente por seu

CONTINUA NA FICHA Nº

02



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

Valide aqui este documento

Código Nacional de Matrícula - CNM
114496.2.0090309-06

REGISTRO GERAL

FICHA
02
ANVERSO

Nº DE ORDEM
90.309

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ
representante legal, à vista da regular notificação feita ao devedor fiduciante **Aginaldo de Paula Felizardo**, solteiro, CPF 331.645.308-38, já qualificado, e da respectiva certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, **processo de intimação protocolizado neste Cartório sob número 309.124, fica definitivamente consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da mencionada Caixa Econômica Federal**, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em virtude de haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que o devedor fiduciante efetuasse o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), devidamente quitada, no valor de R\$ 2.372,47, calculada sobre R\$ 118.623,66. O requerimento referido e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório, digitalizados sob número 309.124. (Protocolizado em 03/06/2024 e digitalizado sob nº 309.124).

D. R\$ 539,63

Selo Digital n. 1144963310000903090004250

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrivente Autorizada

CERTIDÃO DIGITAL

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREI - SP

CERTIFICO que a presente certidão, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Certifico ainda**, que a presente reprodução está conforme o original e nada mais havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a ônus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias. **O referido é verdade e dou fé.** Jacareí/SP, data e hora indicados abaixo.

CONTINUA NO VERSO

Assinado digitalmente por ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF - ESCRIVENTE AUTORIZADA - 13/03/2025 às 10:54:53

Ao Oficial.....: R\$ 42,22 Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....: R\$ 12,00 Jacareí 13 de março de 2025
Ao IPESP.....: R\$ 8,21 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,22 Protocolo: 309124
Ao Trib.Just.: R\$ 2,90 Nº Selo: 114496391000309124000025E
Ao Municipio R\$ 2,11 SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP...: R\$ 2,03
Total.....: R\$ 71,69



Pág.: 003/003 M.90309

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BAJ3D-Z2V62-HVL5F-EKTZ4>